



**Proposição:** REP - Representação  
**Número:** 000095/2021  
**Processo:** 9089-00 2021

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Representação 95/2021 apresentada nesta Casa Legislativa de autoria do vereador Carlos Alberto de Mello para que se REPRESENTE ao Ministério Público Estadual, na pessoa do seu Procurador, DR. JARBAS SOARES JÚNIOR a fim de noticiar descumprimento por parte da Exma Senhora Prefeita Margarida Salomão aos art. 47, inciso XIII, art.51,§2º, inciso III todos da Lei Orgânica Municipal.

O parecer da Douta Diretoria Jurídica orienta no sentido de que estão previstos todos os requisitos formais para a representação de acordo com o artigo 175 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Juiz de Fora.

Com relação a legalidade, a representação cumpre os requisitos procedimentais, entretanto não se pode deixar de mencionar que no próprio fundamento do pedido feito, há a ratificação de que todos os pedidos de informação feitos ao Executivo foram respondidos dentro do prazo. Razão esta que afeta as bases para o interesse processual do Ministério Público em agir.

Porém, liberamos para tramitar a representação de acordo com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores desta Comissão de Legislação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de agosto de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT